



# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata Julg CP 0003 Julg UPA

### ATA DE JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E IMPUGNAÇÕES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0079/2015, CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0003/2015.

Aos vinte oito dias do mês de julho de dois mil e quinze, às dezoito horas, na sala de Licitações, primeiro andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. GELSON SAIBO, através do Decreto GS nº 218/2014, de 1º de setembro de 2014, composta pelo presidente Sr. Rivaél Sander Freschi, secretária Sra. Salete de Fátima K. Lazzari e demais membros, para procederem o julgamento da documentação e impugnações apresentadas na abertura da Concorrência Pública nº 0003/2015, de acordo com a Lei nº 8.666/93, alterações da Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, cujo objeto é a Contratação de empresa do ramo da construção civil, em regime de empreitada por preço global (material e mão de obra), para **Construção de edificação destinada a abrigar a Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, localizada na Rua C esquina com a Rua B, do Loteamento das Camélias, neste município, a serem executados com recursos oriundos do convênio com Governo Federal, Transferência Fundo a Fundo e contrapartida municipal, de acordo com Memorial Descritivo, Critério de Medição, Orçamento e Projetos anexos do presente Edital.** A análise da Qualificação Técnica das empresas (item 5.3.3 letra "a" do edital) foi realizada pelo Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviço, Engº Jorge Luiz Antonioli, conforme Ata em anexo. A análise do Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis (item 5.4.1.1) foi analisada pela Sra. Andreza Gallas controladora Interna da Prefeitura Municipal. Os demais documentos foram analisados pela comissão de licitações.

#### 1. Da empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA:**

- a. Acatar a impugnação por não ter apresentado a Certidão Negativa de pedido de Falência, Concordata e recuperação Judicial, conforme exigido no Item 5.4.1.3 do Edital.

Diante do exposto fica **INABILITADA** a empresa **ANDRADE CONSTRUÇÕES LTDA**, para a próxima fase do certame, por faltar a Certidão Negativa de Pedido de Falência, Concordata e recuperação Judicial.

#### 2. Da empresa **L E G CONSTRUTORA LTDA:**

- a. Acatar a impugnação por não apresentar Certidões de Acervo Técnico de características semelhantes ao objeto Licitado.
- b. Acatar a impugnação referente as Demonstrações dos Índices econômicos por não estar assinado pelo seu contador, conforme exigido na letra "a" do Item 5.4.1.1 do Edital.
- c. Acatar a impugnação por apresentar o Seguro Garantia com valor inferior a 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação previsto na Planilha de Orçamento.

Diante do exposto fica **INABILITADA** a empresa **L E G CONSTRUTORA LTDA**, para a próxima fase do certame, por não apresentar Certidões de Acervo Técnico de características semelhantes ao objeto Licitado, conforme ata de análise do Setor de Engenharia, por apresentar as Demonstrações dos Índices Econômicos sem a assinatura do contador, e por ter apresentado Seguro garantia com valor inferior ao exigido no Edital.

#### 3. Da empresa **ITACON ENGENHARIA E OBRAS LTDA:**

- a. Na análise da Qualificação Técnica, a empresa foi habilitada.
- b. Na análise do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis a empresa foi habilitada;
- c. Nos demais documentos analisados pela Comissão de Licitações nada de irregular foi constatado.

Diante do exposto fica **HABILITADA** a empresa **ITACON ENGENHARIA E OBRAS LTDA**, para a próxima fase do certame.



## **ESTADO DE SANTA CATARINA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Nada mais havendo o tratar o presidente encerra os trabalhos e concede prazo legal para recurso. Eu Salete de Fátima K. Lazzari, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 28 de julho de 2015.

RIVAEEL SANDER FRESCHI  
Presidente

SALETE DE FÁTIMA K. LAZZARI  
Secretária

JUCIMAR BORTONCELLO  
Membro Comissão